



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 11/2024 DE 02/02/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.613.285,14 (Um Milhão, Seiscentos e Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.1002	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
963	00501-Receitas de Alienações de Ativos	215.679,80
964	00833-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	474.236,20
	SUBTOTAL	689.916,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2871	00501-Receitas de Alienações de Ativos	42.118,46
2872	00833-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	800.250,68
	SUBTOTAL	842.369,14
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2039	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4431	00501-Receitas de Alienações de Ativos	800,00
4432	00833-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	15.200,00
	SUBTOTAL	81.000,00
	TOTAL	1.613.285,14



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.289.686,88
	TOTAL	1.289.686,88

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	258.598,26
	TOTAL	323.598,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 02 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal